

## TERMO DE REFERÊNCIA

O Termo de Referência em epígrafe tem por finalidade, atender o disposto na legislação vigente concernente às contratações públicas, em especial ao artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal de 1988 e aos dispositivos da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como normatizar, disciplinar e definir os elementos que nortearão o Processo Licitatório.

### 1. DA ÁREA SOLICITANTE E DA FISCALIZAÇÃO

1.1. Secretária de Agricultura e Meio ambiente

1.2. Fica designado como fiscal do presente contrato/ata de registro de preço, nos moldes do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 o(a) Sr(a). Rodrigo Kramer Baldissera), bem como fica designado(a) como Gestor(a), o(a) Sr(a) Edicarlos Toaldo.

### 2. OBJETO

2.1. O presente termo tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Prestação de Serviços de assistência técnica e extensão rural.

### 3. DESCRIÇÃO DO ITEM

Item	Descrição completa do item	un	Qtd	Valor Unit	Valor Total
1	Prestação de Serviços de assistência técnica e extensão rural.		1	40.377,58	40.377,58
<b>TOTAL DOS ITENS</b>					<b>R\$40.377,58</b>
<b>Valor por extenso:</b> Quarenta mil trezentos e setenta e sete reais e cinquenta e oito centavos					

### 4. JUSTIFICATIVA DO OBJETO:

A presente contratação se justifica em razão da necessidade da Secretaria/Fundo suprir demanda com os serviços contratados.

A execução dos serviços se mostra como a solução que melhor resolve a demanda, conforme apresentado no Estudo Técnico Preliminar.

Disponibilizar pessoal técnico especializado em assessoramento para elaboração, acompanhamento, execução e avaliação de projetos. Fornecer material técnico e de apoio necessários à prestação dos serviços previstos. Fornecer cursos de capacitação técnica aos agricultores e servidores do município, participar de reuniões quando solicitado pelo contratante;

Responsabilizar-se pela execução dos programas da Secretaria do Estado da Agricultura, da Pesca e do Desenvolvimento Rural (SAR) e demais programas institucionais do governo federal em que tenha tal atribuição na esfera municipal manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e de qualificação legalmente exigidas.

Para a consecução do objeto deste contrato e concretização de interesses comuns e recíprocos, a EPAGRI poderá eventualmente ceder bens móveis e imóveis, por meio de instrumento jurídico negociado entre as partes.

Considerando que o Município de Irani /SC tem a economia fundada na produção Agropecuária e Agrícola, sendo fundamental o desenvolvimento de ações de assistência técnica e extensão rural. A Epagri é uma sociedade de economia mista, que integra a Administração pública indireta do estado de Santa Catarina, e que foi construída principalmente para o desenvolvimento de Pesquisa Agropecuária e extensão Rural em nosso estado. Sendo que a mesma já se faz presente em nosso município desde 1972.

Ações realizadas neste último ano:

- Cobertura de atendimento de 49,80%, portando 298 famílias dos 598 estabelecimentos agropecuários do município (IBGE, 2017) foram assistidas por algum método de ATER, DESTAS 68 (22,8%) foram atendidas a campo e 22 (7,4%) foram capacitados.

- No programa terra boa foram distribuídas 836 sacas de sementes de milho para 209 produtores, 756 toneladas de calcário para 30 produtores e 3 Kit(s) forrageira.

## **5. DAS OBRIGAÇÕES MÍNIMAS DAS PARTES**

### **5.1. Obrigações Da Secretaria/Fundo**

- a) Efetuar o pagamento da contratação, após recebimento definitivo e de acordo com as condições contratuais acordadas entre as partes;
- b) Observar e fazer cumprir fielmente o que estabelece este termo de referência e as sanções administrativas;
- c) Prestar informações e esclarecimentos relativos ao objeto desta contratação que venham ser solicitados pela empresa contratada;
- d) Rejeitar, no todo ou em partes, os materiais entregue em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa contratada;
- e) Notificar a empresa por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada item que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- f) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por intermédio de comissão ou gestor designado para este fim.

### **5.2. Obrigações Do Contratado**

- a) O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- b) Manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato.
- c) A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
- d) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior.
- e) Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- f) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- g) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

- h) Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do art. 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021;
- i) Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- j) Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- k) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- l) Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- m) Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- n) Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
- o) Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- p) Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- q) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- r) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- s) Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;
- t) Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;
- u) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- v) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, inciso II, alínea d, da Lei nº 14.133/2021;

w) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

## **6. DOCUMENTAÇÃO EXTRA:**

6.1. Não se aplica.

## **7. PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO:**

7.1. No período de 12 meses a contar da assinatura do contrato.

7.2. Na ocasião da entrega do serviço contratado, será verificada as suas características concernentes a apresentação exigida no ato convocatório, devidamente atendidas pelo fornecedor na ocasião de sua proposta.

7.3. O contrato decorrente deste procedimento terá vigência de 01/01/2024 a 31/12/2024, podendo ser prorrogado nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

## **8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

8.1. O município pagará a empresa contratada o valor de R\$ 40.377,58 (Quarenta mil trezentos e setenta e sete reais e cinquenta e oito centavos), a ser pago em 12 (doze) parcelas de R\$ 3.364,80 (três mil trezentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos) cada uma, após emissão de boleto pela contratada.

8.2. O pagamento será efetuado mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada no Banco do Brasil ou por boleto bancário.

8.3. Para fazer jus ao pagamento, a contratada deverá apresentar nota fiscal, de acordo com a autorização de fornecimento, descrevendo o serviço prestado, a quantidade, preço unitário, preço total e número da autorização de fornecimento.

8.4. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.

8.5. Deverá ser emitida nota fiscal em nome do Município de Irani, com a seguinte descrição: **MUNICÍPIO DE IRANI, CNPJ nº 82.939.455/0001-31, com endereço na Rua Eilírio de Gregori, 207, centro, Irani/SC, CEP 89.680-000.**

8.6. A Nota Fiscal/Fatura que for apresentada com erro será devolvida ao detentor, para retificação ou substituição.

## **9. GARANTIA/ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO OBJETO:**

9.1. Não se aplica ao caso.

## **10. RECURSO A SER UTILIZADO:**

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na Lei Orçamentária do Município de Irani, prevista para este exercício, na dotação abaixo discriminada:

Unidade Gestora: Fundo de Desenvolvimento Econômico.

Elemento de Despesa: 93

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

## **11. TERMO DE ACEITE:**

Declaro, nos termos da Lei Federal 14.133/2021, que serei responsável pela fiscalização do contrato originado por esse Processo Licitatório, acompanhando e anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que se fizer necessário à regularização das faltas ou defeitos para exigir seu fiel cumprimento.

Nome do Fiscal titular: Rodrigo Kramer Baldissera

Cargo/função: Médico Veterinário

Matrícula: 2435

Unidade: Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

Assinatura do fiscal: \_\_\_\_\_

Fiscal Suplente: Gilberto Trombetta

Cargo/função: Técnico Agrícola

Matrícula: 810

Unidade: Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

Assinatura do fiscal suplente: \_\_\_\_\_

Irani/SC, 24 de novembro de 2023

---

Edicarlos Toaldo  
Diretor de Desenvolvimento Rural